



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.614/2023**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A EMPRESA CRERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Município de VERANÓPOLIS (RS) e a pessoa jurídica de direito privado CRERAL - COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO para a construção de uma ponte na divisa entre os municípios envolvidos, com vigência a partir de janeiro de 2023 estendendo-se até dezembro de 2027.

**Art. 2º.** Considera-se parte integrante desta Lei, como se transcrita estivesse, a minuta do convênio a ser firmado entre o Município de Nova Roma do Sul, o Município de VERANÓPOLIS (RS) e a CRERAL.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento corrente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2023.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



## TERMO DE COOPERAÇÃO

**CRERAL – COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.192.351/0001-68, com sede social na Rua Leó Neuls, nº 113, Sala C, Espírito Santo, em Erechim/RS, CEP 99.711-102, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JOÃO ALDERI DO PRADO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1046870497, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 522.657.300-68, residente e domiciliado na Rua Bahia, 192, Apto 702, Centro da Cidade de Erechim/RS, CEP 99700-298, e, representada também pelo seu Diretor Vice- Presidente Sr. UMBERTO FRANCISCO TOAZZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1006096621 SJS/II/-RS e inscrito no CPF sob o nº 246.077.700-00, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Farinon, nº 136, Bairro Champagnat, Cidade de Getúlio Vargas/RS, CEP 99900-000, na qualidade de titular do empreendimento **UHE FOZ DO PRATA**, Usina Hidrelétrica, a ser construída no Rio da Prata, entre os municípios de Veranópolis e Nova Roma do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, cadastrada sob o Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UHE.PH.RS.032517-1.01, doravante denominada CRERAL GERAÇÃO;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 91.110.296/0001-59, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Centro, no município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95260-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Favero Pasuch, doravante denominada de “PM DE NOVA ROMA DO SUL”;

**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 98.671.597/0001-09, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no município de Veranópolis – RS, CEP 95330-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldemar de Carli, doravante denominada de “PM DE VERANÓPOLIS”;

### Quando em conjunto denominadas PARTES:

**Considerando** que foram desenvolvidos pela CRERAL GERAÇÃO, estudos preliminares de natureza técnica, jurídica e econômica que resultaram em um projeto de construção, operação e manutenção de um empreendimento de geração de energia elétrica, denominado de UHE Foz do Prata;

**Considerando** que será executada a construção da UHE Foz do Prata com características de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de potência instalada total 49,365 MW, sendo 45,918 MW gerado pela casa de força principal e 3,447 MW pela casa de força auxiliar, com estimativa de atendimento de aproximadamente 85 (oitenta e cinco) mil unidades consumidoras, localizada no Rio da Prata, integrante da sub-bacia 86, na bacia hidrográfica do Rio Taquari-Antas, entre os municípios de Nova Roma do Sul e Veranópolis, no estado do Rio Grande do Sul.



**Considerando** a aprovação da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio da Prata, nos termos do Despacho da ANEEL nº 3.430 de 23 de agosto de 2011;

**Considerando** o reconhecimento da compatibilidade do Sumário Executivo com os estudos de inventário e com uso do potencial hidráulico da UHE Foz do Prata, pela emissão de Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo – DRS nº 255/2020, o qual encontrasse vigente;

**Considerando** a eminência para ingresso com pedido de Licença Prévia do empreendimento UHE Foz do Prata, junto a FEPAM;

**Considerando** que o empreendimento UHE Foz do Prata, terá investimento estimado em R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais);

**Considerando** que o empreendimento UHE Foz do Prata, trará benefícios para as regiões de abrangência como: **(i)** aumento de informações socioambientais; **(ii)** aumento de arrecadação; **(iii)** oportunidades de empregos; **(iv)** desenvolvimento de projetos como Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social; **(v)** melhoria dos acessos; **(vi)** melhoria na qualidade e disponibilidade de energia, entre outros;

**Considerando** que em decorrência do citado empreendimento, as PARTES têm interesse em desenvolver ações conjuntas de relevante interesse social, visando a melhoria das condições de vida da população, em especial, melhorias na infraestrutura, viabilizando o acesso entre os municípios de Nova Roma do Sul e Veranópolis, através da construção de uma ponte.

Firmam o presente Termo para registrar o compromisso de cooperação entre CRERAL GERAÇÃO como responsável pelo empreendimento UHE Foz do Prata e as Prefeituras de Nova Roma do Sul/RS e Veranópolis/RS.

## I - DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** Desenvolver ações conjuntas para viabilização do empreendimento UHE Foz do Prata com vistas ao oferecimento de benefícios para as regiões de abrangência.

**Parágrafo Único:** Fazem parte deste Termo, com os quais constitui um todo indivisível, os seguintes Anexos:

- a) Anexo 1 – Despacho nº 3.430, de 23 de agosto de 2011;
- b) Anexo 2 - Despacho de Registro da Adequabilidade do Sumário Executivo – DRS nº 255/2020;
- c) Anexo 3 – Despacho de Mudança de Titularidade – nº 4/2020.

## II - DAS OBRIGAÇÕES DE COOPERAÇÃO

**Cláusula Segunda:** A CRERAL GERAÇÃO na qualidade de responsável pelo empreendimento UHE Foz do Prata, se compromete a:



- a) Desenvolver estudos, elaborar projetos e obter todos os licenciamentos e autorizações necessárias, para construção de uma ponte de acesso entre os municípios de Nova Roma do Sul/RS e Veranópolis/RS, com as seguintes medidas aproximadas: 120 (cento e vinte) metros de comprimento, 4 (quatro) metros de largura, 15 (quinze) metros de altura e capacidade para suportar até 36 (trinta e seis) toneladas, a ser construída a jusante do barramento da usina. As medidas e posição da ponte podem ser alteradas mediante evolução dos estudos de implantação;
- b) Executar sob suas custas a obra civil para construção da ponte de acesso, com investimento estimado de R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil reais);
- c) Diligenciar, sem medir esforços, para viabilizar a construção da UHE Foz do Prata.

**Cláusula Terceira:** A PM DE NOVA ROMA DO SUL e PM DE VERANÓPOLIS, comprometem-se a:

- a) Isentar, mediante procedimento legal cabível, tanto as obras de implantação da ponte de acesso entre os municípios de Nova Roma do Sul e Veranópolis, como as obras da implantação da usina hidrelétrica (UHE Foz do Prata), de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, mediante abatimento mínimo de 70% (setenta por cento);
- b) Realizar sob suas custas a construção das cabeceiras da referida ponte de acesso, conforme projeto a ser aprovado em conjunto com a CRERAL GERAÇÃO;
- c) Providenciar sob suas custas o licenciamento ambiental, a construção e/ou reforma dos acessos terrestres (estradas) até o local de construção da usina hidrelétrica e da ponte de acesso entre os municípios de Nova Roma do Sul e Veranópolis, incluindo a supressão de vegetação e respectiva destinação da lenha suprimida, garantindo o devido acessos dos caminhões prancha que serão utilizados no transporte dos equipamentos da usina;
- d) Anuir, declarar e/ou fornecer quais documentos, certidões, declarações, entre outros, que venham a ser exigido por instituições ou órgão públicos, desde que devidamente fundamentado, ao serem requeridos pelos Órgãos Competentes, relativos à construção da ponte de acesso e/ou empreendimento UHE Foz do Prata.

### III – DO PRAZO:

O prazo de validade deste Convênio vigorará no período de **xx.xx.2023 a xx.xx.202x**, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº x.xxx/2023, anexa**.



## VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta:** O cumprimento das obrigações contidas no presente Termo ocorrerá conforme projetos e planos de execução a serem apresentados, seguindo o cronograma específico a ser elaborado por cada Parte, conforme sua responsabilidade aqui atribuída.

**Cláusula Quinta:** O presente Termo deverá ser executado fielmente, de acordo com as Cláusulas ora pactuadas e legislação pertinente, respondendo cada uma das Partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Cláusula Sexta:** Em caso de divergência entre as disposições constantes neste Termo e de todos os demais instrumentos a ele integrantes, firmados ou a serem firmados, prevalecerão às determinações deste em detrimento as dos demais, exceto, se de forma expressa for modificado a condição constante no presente Termo.

**Cláusula Sétima:** Toda e qualquer alteração do presente Termo será realizada por meio de Aditivo, a ser devidamente firmado entre as Partes.

**Cláusula Oitava:** As Partes definem, ainda, que toda e qualquer comunicação deverá ocorrer por meio de Notificação com Aviso de Recebimento e/ou por Carta Ofício a ser enviado por meio eletrônico, com comprovante de recebimento da mensagem pela outra parte:

### UHE FOZ DO PRATA e CRERAL GERAÇÃO

**Endereço:** Rua Léo Neuls, nº 113, Sala C, Espírito Santo, em Erechim/RS, CEP 99.711-102.

**E-mail:** alderi@creral.com.br

**Telefone:** (54) 3520-5200

**Responsável:** João Alderi do Prado

### PREFEITURA DE NOVA ROMA DO SUL

**Endereço:** Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Centro, no município de Nova Roma do Sul – RS, CEP 95260-000.

**E-mail:** ...

**Telefone:** ...

**Responsável:** Douglas Favero Pasuch.

### PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

**Endereço:** Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no município de Veranópolis – RS, CEP 95330-000.

**E-mail:** ...

**Telefone:** ...

**Responsável:** Waldemar de Carli

**Parágrafo Único:** Qualquer das partes que alterar os dados para contato deverá comunicar a outra parte.



**Cláusula Nona:** A CRERAL GERAÇÃO, em hipótese alguma, poderá ser responsabilizada por eventuais atrasos, não cumprimento de condicionantes, ou por inobservância de normas legais, causados por culpa das Prefeituras ou de terceiros, sendo certo que eventualidades não poderão ser consideradas em hipótese alguma, como descumprimento do presente Termo.

**Cláusula Décima:** Em decorrência da celebração e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo fica a CRERAL GERAÇÃO, isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades por atos praticados pelas Prefeituras ou terceiros, alheios às obrigações que lhe foram atribuídas.

#### IV - ELEIÇÃO DO FORO

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir as questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e pactuadas, as Partes assinam o presente Termo digitalmente, juntamente com duas testemunhas a seguir discriminadas.

Erechim/RS, 26 de setembro de 2022.

---

#### CRERAL – COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

**João Alderi do Prado**  
Diretor Presidente

**Umberto Francisco Toazza**  
Diretor Vice-Presidente

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**  
**Douglas Favero Pasuch**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DE VERANÓPOLIS**  
**Waldemar de Carli**  
Prefeito Municipal

**Testemunha 1:**

**Testemunha 2:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.614/2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A EMPRESA CREAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Este projeto de lei objetiva aprimorar os esforços conjuntos dos Municípios vizinhos, Nova Roma do Sul e Veranópolis, para que cada municipalidade tenha benefícios - e que os mesmos respaldem e melhorem a qualidade de vida da população, em decorrência da construção de um empreendimento de geração de energia elétrica no Rio da Prata limítrofe entre os municípios.

Hoje, a passagem de um território para o outro se dá através de Balsa traçada à mão, e, sabe-se, é um sonho da comunidade a construção de uma ponte que propicie melhores condições de trânsito. Neste sentido, ambos os Municípios pretendem juntar esforços para firmar um compromisso com a empresa que vai construir a Pequena Central Hidrelétrica para que esta efetue a construção da ponte, e, dentro das suas condições, cada Município prestará auxílio para que esse objetivo se concretize.

A minuta do Termo de Cooperação anexa e parte integrante do presente projeto de lei, esclarece todos os aspectos referente aos objetivos das partes, bem como as obrigações assumidas pelas cooperantes.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação**, e colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)